

TERMO DE GARANTIA

Os produtos fabricados e comercializados pela INTRAL, têm assegurada a sua substituição no caso de apresentarem defeitos de fabricação que tornem imprópria a aplicação do produto.

A substituição dos produtos ocorrerá após a avaliação técnica correspondente, realizada pelo corpo de técnicos da INTRAL.

a) Período de Garantia

- O período de garantia é baseado em anos ou horas de operação, o que ocorrer primeiro, conforme descrito na tabela abaixo a contar da data de fabricação do produto marcada no mesmo.

Período de cobertura de garantia por anos	Luminárias LED e Drivers para LED (Período de cobertura de garantia por horas de operação)	Lâmpadas LED (Período de cobertura de garantia por horas de operação)			DPS (Período de cobertura de garantia por horas de operação)
		PROCEL	STANDARD	DECORATIVAS	
5 anos	20.000 horas	-	-	-	43.000 horas
3 anos	12.000 horas	12.000 horas	12.000 horas	-	-
2 anos	8.000 horas	-	6.000 horas	3.000 horas	-
1 ano	4.000 horas	-	-	-	-

- O período de garantia é baseado em anos ou horas de operação, o que ocorrer primeiro, para os produtos operando em temperatura ambiente de operação de 25°C, tensão de alimentação nominais e em condições normais de operação, conforme especificações detalhadas nos manuais técnicos de cada produto.

b) Condições Especiais

- Durante o período de cobertura da garantia, se algum produto for devolvido, por não satisfizer esta garantia, a Intral irá, a seu critério, reparar ou substituir o produto ou a peça defeituosa. Para fins de clareza, reparar ou substituir o produto ou sua peça defeituosa, não significa incluir quaisquer atividades, custos ou despesas de remoção ou reinstalação, incluindo, sem limitação, custos ou despesas trabalhistas;
- A Intral poderá optar por substituir o produto em garantia por um similar ou superior, no caso de descontinuidade ou indisponibilidade do produto;
- Nenhum agente, distribuidor ou revendedor está autorizado a alterar, modificar ou estender os termos da garantia em nome da Intral.

c) Condições Adicionais

- A INTRAL se reserva no direito de negar a garantia nas seguintes hipóteses:
 - For comprovada alguma anormalidade na alimentação elétrica dos locais como por exemplo elevadas taxas de distorções harmônicas na rede (THDv), sobre-tensão ou subtensão;
 - O produto apresentar sinais de violação, seu circuito original alterado;
 - O produto sofrer qualquer dano por acidentes, verificado pela integridade das caixas *master* e o seu empilhamento conforme descrito nas embalagens, durante o seu transporte pelo qual não tenha registro de avarias no conhecimento de frete por parte do recebedor;

- O produtor for conectado, instalado e operando em condições anormais de operação de valores de tensão de alimentação, condições ambientais como pó e umidade fora das classificações e especificações detalhadas no manual técnico do produto ou normas vigentes;

- Outros agentes da natureza tais como: incêndio, inundação, desabamento, desgaste natural devido à atuação da proteção contra surtos e outros distúrbios elétricos não caracterizados como surtos;

- Esta é uma garantia limitada e exclui, entre outros itens, instalação, dando acesso aos produtos (andaimos, elevadores, etc.), e danos especiais, incidentais e consequentes (como perda de receitas/lucros, danos à propriedade ou outros custos diversos não mencionado anteriormente).

A Intral não pode ser responsabilizada pelas condições de alimentação da rede elétrica proveniente de manobras de rede externa, incluindo picos de alimentação, sobretensão/ subtensão, surto, descargas elétricas atmosféricas e ondulação dos sistemas de controle atuais que estão além dos limites especificados dos produtos e aqueles definidos por padrões de fornecimento relevantes (por exemplo, tensão de atendimento crítica definida pelo PRODIST modulo 8).

Os produtos Intral somente saem da fábrica após passarem por uma rigorosa sequência de testes com o objetivo de detectar eventuais defeitos de fabricação ou falha de seus componentes, e assim garantir uma operação segura e livre de problemas. A garantia total acima é composta de: (a) tratando-se de relação de consumo, os primeiros 90 (noventa) dias serão considerados para fins de garantia a que se refere o inciso II do art. 26 da Lei 8.078/90, o restante do período será considerado como garantia contratual, nos termos do art. 50 da referida Lei; e (b) nos demais casos, os primeiros 30 (trinta) dias serão considerados para fins de garantia a que se refere o caput do artigo 445 do Código Civil Brasileiro.

Os produtos levam a data de fabricação para rastreabilidade e validação da garantia mediante a NF informada, o período de cobertura de garantia de cada produto está na embalagem o também disponível no site www.intral.com.br

Em nossa Assistência Técnica, avaliamos, detalhadamente, cada ocorrência, estabelecendo mecanismos para minimizar devoluções. Nesta análise, é possível constatar a causa do problema e a viabilidade de conserto.

CASO NECESSITE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SIGA AS INSTRUÇÕES ABAIXO

Dúvidas Técnicas ligue para os telefones **0800 5414477**, opção 1 ou **(54) 32091300** ou, ainda entre no site www.intral.com.br e envie um e-mail através do “fale conosco”.

REMESSA PARA CONSERTO, DENTRO OU FORA DE GARANTIA

Em caso de dúvida, antes de enviar seu produto, entre em contato com o Pós-Vendas da Intral, através do telefone **(54) 3209 1300** ou envie um e-mail para sac@intral.com.br.

IMPORTANTE!

O funcionamento adequado do produto depende, em grande parte, da sua correta utilização. Antes da sua instalação, certifique-se sempre de que as características de tensão de rede, esquema de ligação, condições ambientais e temperatura ambiente estão sendo cumpridas.

Em caso de dúvidas contrate um profissional habilitado para a correta instalação.

Travessa Rio Grande, 130 - CEP: 95098-750

Caxias do Sul - RS

55 (54) 3209-1300

www.intral.com.br

 intraliluminacao